



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.  
Proc. Nº 5320/19  
Fls. 01  
Resp. [Signature]

MOÇÃO Nº 186 /2019

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Vereador **MAURO DE SOUSA PENIDO**, como também os vereadores que subscrevem a presente Moção, requerem nos termos regimentais, a apreciação e aprovação do nobre Plenário, da presente **MOÇÃO DE APELO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Ministro Dr. Dias Toffoli, DD. Presidente do STF – Supremo Tribunal Federal, bem como aos demais digníssimos Ministros que compõe aquela colenda Corte Superior, no sentido de se manter a prisão em segunda instância, como prática que já vem ocorrendo no sistema judiciário brasileiro.

**JUSTIFICATIVA:**

A Suprema Corte Brasileira adentrou na última semana, fase decisiva de discussões, que em muito impactará o futuro do processo criminal do país, onde os 11 Ministros do STF, passaram a discutir e expressar votos, dando continuidade às ações que questionam a constitucionalidade da prisão em segunda instância no país, ou se os réus somente poderão cumprir suas penas, depois de esgotados todos os recursos permitidos pela legislação brasileira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.V.  
Proc. Nº 58201/19  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

A importante decisão a ser tomada pelos Ministros do STF e que irá confirmar, ou não, que réus condenados em segunda instância devam continuar indo para a cadeia, está sendo acompanhada de perto por toda a população brasileira, vez que esta não mais suporta os desmandos e as consequências da corrupção endêmica que tomou conta da coisa pública nas várias esferas de governo e poderes, ficando claro, que uma decisão da suspensão da prisão em segunda instância, beneficiará considerável número de presos apenados, em especial aos presos condenados pela "Operação Lava Jato", operação esta que colocou na cadeia centenas de réus, que abusaram dos cargos públicos, não respeitaram de nenhuma forma as instituições, e ainda se utilizaram do poder transitório para aferir vantagens criminosas, saqueando os cofres públicos, encarecendo serviços a serem prestados e fazendo da "propina", moeda de troca entre a concessão de serviços públicos e o enriquecimento pessoal e ilícito.

Nunca aconteceu na história política e jurídica deste país, a deflagração de uma operação como a "Lava Jato", que através de seus desdobramentos, colocou na prisão os responsáveis pelo tão famoso "crime do colarinho branco", que muito se ouvia falar, mas que nunca foram apenados com prisão.

Já com a revisão e a suspensão da prisão de condenados em segunda instância, entre os possíveis contemplados do julgamento previsto, estão o próprio ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, que responde outros processos já com



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 58201/17  
Fls. 03

condenação em primeira instância, o ex-ministro José Dirceu, inúmeros outros políticos conhecidíssimos das páginas policiais, além de empreiteiros corruptos e coniventes na prática de saquear sem piedade os cofres públicos brasileiros.

A grande discussão de momento, é que o sistema jurídico brasileiro oferece recursos demais e favorece réus, prolongando processos de forma vergonhosa e favorecendo a impunidade, constituindo enorme retrocesso a revogação da possibilidade da prisão em segunda instância.

Registre-se que segundo argumento do eminente e saudoso Ministro Teori Zavascki, que votou a favor da prisão de condenados em segunda instância em 2016, países como os Estados Unidos, França, Alemanha e Portugal adotam a prática de prender em segunda instância.

Ressalta-se ainda, que na ONU – Organização das Nações Unidas, 193 dos 194 países filiados, têm prisão em segunda instância, sem nenhum prejuízo ao resguardo da ampla defesa dos acusados e posteriormente condenados.

Assim, Senhores Edis, justifica-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, que após lida, discutida e aprovada, deverá ser encaminhada com toda a urgência, ao Excelentíssimo Ministro Dr. Dias Toffoli, DD. Presidente do STF – Supremo Tribunal Federal, bem como aos digníssimos Ministros que compõe a Corte Superior de nosso país, apelando para que **se mantenha a prisão em**



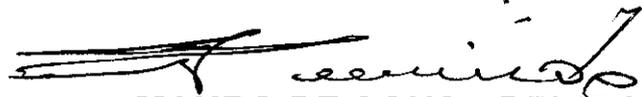
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

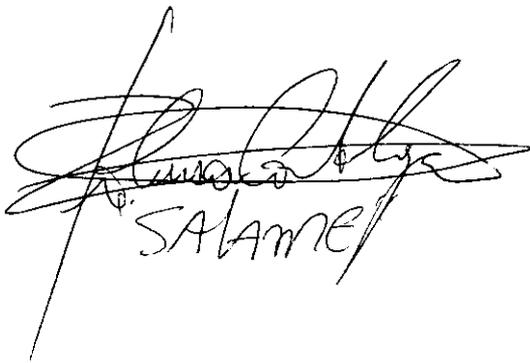
C.M.V.  
Proc. Nº 5820/19  
Fls. 04

**segunda instância, como prática que já vem ocorrendo no sistema judiciário brasileiro.**

Valinhos, 22 de outubro de 2019

  
**CÉSAR ROCHA**  
Vereador

  
**MAURO DE SOUSA PENIDO**  
Vereador

  
**SALAME**

  
**Fabrício Bizarri**  
Vereador - PV

  
**KIKO MELONI**  
Vereador  
PSB

  
Dalva